



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CRECHES DO CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetuar a doação ao Estado de Alagoas de uma área de terreno pertencente ao Município de Rio Largo, localizado no **espaço público destinado a equipamento comunitário – creche no conjunto Antônio Lins**, nesta cidade, medindo de frente 70,27m (setenta metros e vinte e sete centímetros) de extensão, de frente a fundos 70,28m (setenta metros e vinte e oito centímetros), perfazendo uma área de 2.810,99m² (dois mil oitocentos e dez e noventa e nove centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 6 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Terreno, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Prefeitura Municipal de Rio Largo - Escola, e pelo lado direito de maior extensão com a Rua J1; **espaço público destinado a equipamento comunitário – 04 no conjunto Antônio Lins**, nesta cidade, medindo de frente 63,78m (sessenta e três metros e setenta e oito centímetros) de extensão, de frente a fundos 70,28m (setenta metros e vinte e oito centímetros), perfazendo uma área de 3.314,52m² (três mil trezentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua I5, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Creche, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Prefeitura Municipal de Rio Largo - Escola, e pelo lado direito de maior extensão com a Rua J1; **espaço público destinado a equipamento comunitário no conjunto Teotônio Vilela**, nesta cidade, medindo de frente 36,08m (trinta e seis metros e oito centímetros) de extensão, de frente a fundos 46,58m (quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 1.910,91m² (mil novecentos e dez metros e noventa e um centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 06 em



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

projeto, e pelos fundos com a via de acesso a Rua 6A, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Rua 1 em projeto, e pelo lado direito de maior extensão com via de acesso aos lotes do conjunto Teotônio Vilela; **espaço público destinado a equipamento comunitário – creche, no conjunto Jarbas Oiticica**, nesta cidade, medindo de frente 40,00m (quarenta metros) de extensão, de frente a fundos 40m (quarenta metros), perfazendo uma área de 1,600,00m² (mil e seiscentos metros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 14 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Terreno, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Rua 13 em projeto, e pelo lado direito de maior extensão com a Prefeitura Municipal de Rio Largo, destinada exclusivamente para a construção de uma creche para atender ao Programa de Creches do CRIA.

§ 1º - A doação obedecerá aos termos do art. 17, I, b da Lei n.º 8.666/93.

§2º - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na escritura pública do imóvel, no memorial descritivo e/ou croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação é exclusivamente destinado à construção de uma creche para atender ao Programa de Creches do CRIA.

Art. 3º O donatário tem o prazo máximo de 3 (três) anos para o término da construção da creche para atender ao Programa de Creches do CRIA, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo ou a destinação para finalidade diversa do imóvel doado nesta Lei, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º A área a ser doada fica desafetada de sua destinação pública específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 10 de novembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Município de Rio Largo



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM Nº 029/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Rio Largo/AL, 10 de novembro de 2021.

À COLETA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Minuta de Projeto de Lei que visa “autorizar o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público que menciona, ao Estado de Alagoas, para construção de creche para atender ao programa de creches do cria, e dá outras providências”.

Assim, mister consignar que a solicitação de construção e posterior doação de creches do Programa Criança Alagoana (CRIA), cujas diretrizes de caráter intersetorial, foram estruturadas a partir da integração de políticas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social com o objetivo de promover o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, instituído pela Lei 7.967/2018.

Destacamos que nosso município possui crianças de zero a três anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo e não matriculadas por ausência de vaga próxima à residência ou ao endereço referencial do trabalho do responsável.

Desse modo, a construção das creches nas localidades abaixo objetiva garantir a todas as crianças de zero a três anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso e a permanência em escolas de educação infantil, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa.

Por fim, ressaltamos que a construção das referidas para as nossas crianças não só garantirá o acesso e permanência na sala de aula, mas, o acesso a uma alimentação adequada, a conteúdo e brincadeiras pedagógicas para sua idade, bem como, o acesso ao mercado pelas mães, pois terão local e profissionais com quem deixar os filhos.

Deste modo, solicita-se a esta Câmara de Vereadores que apresentem o Projeto de Lei em anexo, a ser apreciado pelos nobres edis, em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20210243604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

PHILIFE DA SILVA LIMA NICACIO

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 0212681109

Registro: 0212681109AL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL

CPF/CNPJ: 12.200.168/0001-20

AVENIDA Presidente Fernando Afonso Collor de Mello

Nº: S/N

Complemento: Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Conj. Bandeirantes Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza -
Rio Largo/AL ? CEP 57.100.000 Fone: (82) 3261-5430 -
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza

Cidade: RIO LARGO

UF: AL

CEP: 57100000

ART Vinculada: AL20210237513

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/10/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

CONJUNTO Conjunto Antonio Lins, Avenida Principal -01

Nº: s/n

Complemento: vizinho a escola de 12 salas

Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza

Cidade: RIO LARGO

UF: AL

CEP: 57100000

Data de Início: 13/10/2021

Previsão de término: 28/12/2021

Coordenadas Geográficas: -9.478255, -35.839759

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL

CPF/CNPJ: 12.200.168/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

2.810,99

m2

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

2.810,99

m2

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO
CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO

2.810,99

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topografico cadastral de um terreno no conjunto Antonio Lins para edificação de uma creche com área total de: 2.810,99m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data


PHILIFE DA SILVA LIMA NICACIO - CPF: 041.510.774-13
MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL - CNPJ: 12.200.168/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8301811328

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7CA75
Impresso em: 19/11/2021 às 11:18:32 por: , ip: 179.97.37.145





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Vereador Jarbas Januário nº 117 - Centro - Telefone 3261-5431

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIEDADE: ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO -
CRECHE NO CONJUNTO ANTONIO LINS**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL

ÁREA (m²): 2.810,99 m²

MUNICÍPIO: Rio Largo

ESTADO: Alagoas

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO

- **FRENTE:** Com medida plana de 70,27m limitando-se com a Rua 6 em projeto;
- **LADO ESQUERDO:** Com medida plana de 40,00m, limitando-se com a Prefeitura Municipal de Rio Largo - Escola;
- **LADO DIREITO:** Com medida plana de 40,00m, limitando-se com Rua J1;
- **FUNDO:** Com medida plana de 70,28m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Rio Largo - Terreno.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas E: 192.233,542 m e N: 8.950.373,456 m; confrontando com terras de AVENIDA PRINCIPAL 01, segue por com azimute 77° 33' 33,70" e distância de 70,27 m até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas E: 192.302,166 m e N: 8.950.388,595 m; confrontando com terras de RUA J1, segue por com azimute 167° 33' 23,36" e distância de 40,00 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas E: 192.310,785 m e N: 8.950.349,535 m; confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - TERRENO, segue por com azimute 257° 33' 32,10" e distância de 70,28 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas E: 192.242,159 m e N: 8.950.334,395 m; confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ESCOLA, segue por com azimute 347° 33' 34,54" e distância de 40,00 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

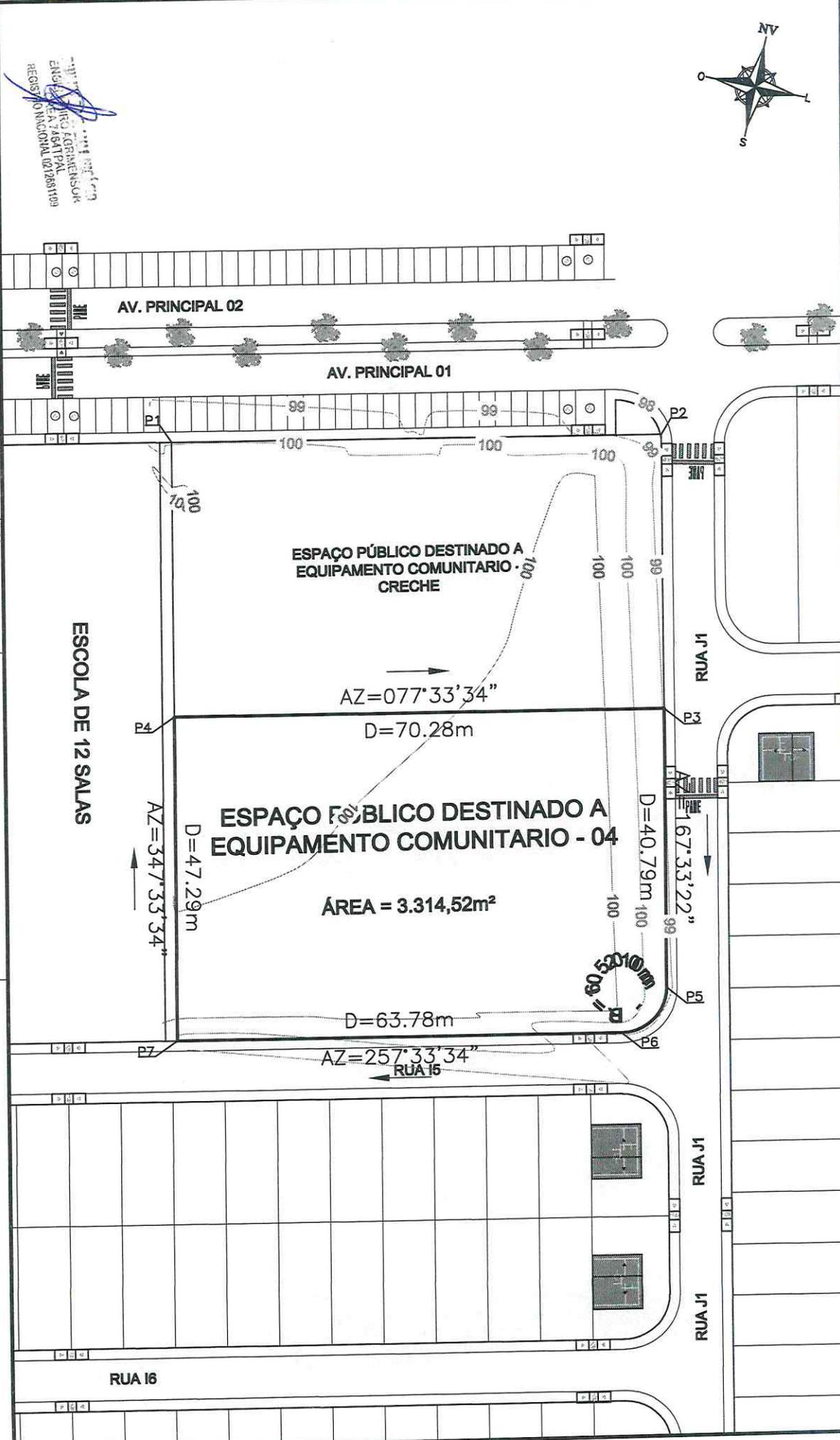
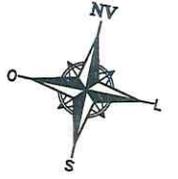
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio Largo, 11/10/2021.

ENGENHEIRO DEBENSURAS
CREA 7464 TPAL
REGISTRO Nº 0212631102

Philipe da Silva Lima Nicacio
Mat: 81.891 - CREA: 7464TPAL

PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



PROF. DR. PHILIPPE DA SILVA LIMA NICKACIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
REGISTRO NACIONAL 0212681109

CONTRATANTE:		PREFEITURA DE RIO LARGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA	
PROJETO:		ESTUDO TECNICO DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO RIO LARGO CADASTRAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.	
CONTEUDO:		LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL, REMANESCENTE DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EQUIPAMENTO COMUNITARIO - 04 NO CONJUNTO ANTONIO LINS, NO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL	
LEVANTAMENTO E RESPONSABILIDADES TÉCNICO:			
CNPJ:		12.200.188/0001-20	
CIDADE:		ALAGOAS	
CÓDIGO DO DESENHO:		ESCALA	
UNIDADE:		Metros	
Nº DA FOLHA:		01/01	
DATA:		11/10/2022	
REVISÃO:			
OBSERVAÇÃO:			

LEGENDA

ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 04

ÁREA=3.314,52m²

PREFEITURA DE

RIO LARGO

SIMPLICIDADE E TRABALHO



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Vereador Jarbas Januário nº 117 - Centro- Telefone 3261-5431

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIEDADE: ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – 04
NO CONJUNTO ANTONIO LINS**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL

ÁREA (m²): 3.314,52 m²

MUNICÍPIO: Rio Largo

ESTADO: Alagoas

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO

- **FRENTE:** Com medida plana de 63,78m limitando-se com a Rua I5;
- **LADO ESQUERDO:** Com medida plana de 47,29m, limitando-se com a Prefeitura Municipal de Rio Largo – Escola;
- **LADO DIREITO:** Com medida plana de 40,79m, limitando-se com Rua J1;
- **FUNDO:** Com medida plana de 70,28m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Rio Largo - Creche.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 192.310,785 m** e **N: 8.950.349,535 m**; confrontando com terras de **Rua J1**, segue por com azimute **167° 33' 21,67"** e distância de **40,79 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 192.319,575 m** e **N: 8.950.309,701 m**; confrontando com terras de **Rua J1**, segue por com azimute **212° 33' 33,29"** e distância de **9,19 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 192.314,628 m** e **N: 8.950.301,953 m**; confrontando com terras de **Rua I5**, segue por com azimute **257° 33' 33,82"** e distância de **63,78 m** até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 192.252,347 m** e **N: 8.950.288,214 m**; confrontando com terras de **Escola de 12 Salas**, segue por com azimute **347° 33' 34,06"** e distância de **47,29 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 192.242,159 m** e **N: 8.950.334,395 m**; confrontando com terras de **Espaço Público Destinado a Equipamento Comunitário - Creche**, segue por com azimute **77° 33' 33,98"** e distância de **70,28 m** até o vértice **P3**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio Largo, 11/10/2021.

Rio Largo, 15 de Agosto de 2021

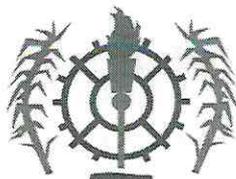


Phillipe da Silva Lima Nicacio
Mat: 81.891 - CREA-7464TPAL

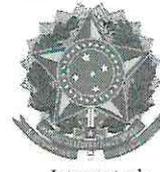
PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO Nº 208/2021/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 16 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE

VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores

Rio Largo/AL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CRECHES DO CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

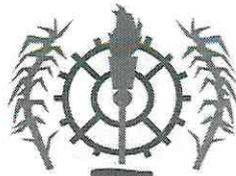
Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que **“autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público que menciona, ao Estado de Alagoas, para construção de creche para atender ao programa de creches do cria, e dá outras providências.”**, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de Lei visa garantir a todas as crianças de zero a três anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso e a permanência em escolas de educação infantil, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa.





Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

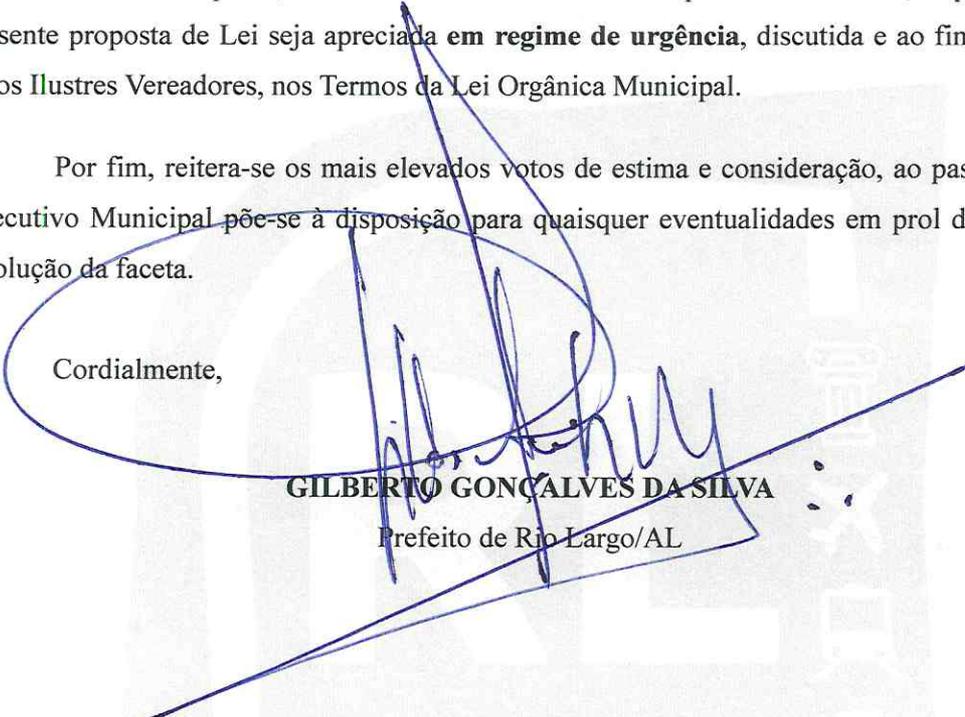
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL -
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada **em regime de urgência**, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da esmerada resolução da faceta.

Cordialmente,



GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

